

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**CORREIOS SEDE**

**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EM CARGOS DA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 188/2024 - CORREIOS, DE 23 DE JULHO DE 2024.**  
**RETIFICAÇÃO**

**A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 e alterações posteriores, torna pública a retificação do Edital nº 188/2024 do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos da área de medicina e segurança do trabalho, conforme a seguir.

**1. No subitem 1.7 Onde se lê:** “1.7 As provas objetivas, a avaliação multiprofissional para os candidatos que se declararam com deficiência e a heteroidentificação para os candidatos que se declararam negro (pretos ou pardos) serão realizadas nas cidades constantes do **Anexo I** deste edital.” **Leia-se:** “1.7 As provas objetivas, a avaliação multiprofissional para os candidatos que se declararam com deficiência e a heteroidentificação para os candidatos que se declararam negro (pretos ou pardos) serão realizadas em todas as cidades constantes do **Anexo I** deste edital.”

**2. No subitem 1.10.2 Onde se lê:** “1.10.2 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo **CORREIOS** e pelo **IADES**. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o **IADES** divulgará, em seu endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **7 de agosto de 2024** 1.10.3, relatório contendo a análise e o julgamento de eventuais pedidos de impugnação.” **Leia-se:** “1.10.2 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelos **CORREIOS** e pelo **IADES**. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o **IADES** divulgará, em seu endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **7 de agosto de 2024**, relatório contendo a análise e o julgamento de eventuais pedidos de impugnação.”

**3. No subitem 2.3.1 Onde se lê:** “2.3.1 Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão de Bacharel no curso de graduação de ensino superior em Engenharia ou Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, reconhecido pelo Ministério do Trabalho. Registro profissional e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de classe.” **Leia-se:** “2.3.1 Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão de Bacharel no curso de graduação de ensino superior em Engenharia ou Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e (ou) Ministério da Educação”. Registro profissional e comprovante de regularidade no respectivo Conselho de classe.”

**4. No subitem 2.3.2 Onde se lê:** “2.3.2 **Salário inicial:** R\$ 6.872,48 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais. **Leia-se:** “2.3.2 **Salário inicial:** R\$ 6.872,48 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, mais o complemento de piso.”

**5. No subitem 2.4.1 Onde se lê:** “2.4.1 Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão de Bacharel no curso de graduação de ensino superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por instituição que mantenha curso de graduação em Medicina. Registro profissional e comprovante de regularidade no Conselho de Classe.” **Leia-se:** 2.4.1 Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão de Bacharel no curso de graduação de ensino superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos emitidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação. Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Registro profissional, e comprovante de regularidade no Conselho de Classe.”

**6. No subitem 5.2, Alínea “d” Onde se lê:** “d) apresentar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, o qual comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, informando também a data da doação, e apresentar comprovante de cadastro atualizado em 2023 e declaração do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), que comprove que o candidato é doador de medula óssea; e” **Leia-se:** “ d) apresentar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, o qual comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, informando também a data da doação, e (ou) Carteira ou declaração do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), que comprove que o candidato é doador de medula óssea, conforme o art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656/2018; e”

**7. No subitem 6.2.1 Onde se lê:** “ 6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.” **Leia-se:** “6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual) e na Lei nº 14.768/2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.”

8. ALTERAR Anexo I – Quadro de vagas que passa ter a seguinte redação:

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

Unidade da Federação	Cidade	ENG. SEG. TRAB. (102)	ENF. TRABALHO (101)	MÉDICO DO TRAB. (103)	TEC. SEG. TRAB. (201)
		Quantidade de vagas	Quantidade de vagas	Quantidade de vagas	Quantidade de vagas
AC	Rio Branco	CR	CR	1	CR
AL	Maceió	CR	CR	CR	CR
AM	Manaus	CR	CR	CR	1
AP	Macapá	CR	CR	1	CR
BA	Salvador	CR	CR	CR	CR
CE	Fortaleza	CR	CR	1	CR
DF	Brasília	CR	CR	2	CR
ES	Vitória	CR	CR	CR	CR
GO	Goiânia	CR	CR	1	CR
MA	São Luís	CR	CR	1	CR
MG	Belo Horizonte	CR	CR	CR	CR
MS	Campo Grande	CR	CR	CR	1
MT	Cuiabá	1	CR	1	CR
PA	Belém	CR	CR	1	CR
PB	João Pessoa	CR	CR	CR	1
PE	Recife	CR	CR	CR	CR
PI	Teresina	CR	CR	1	1
PR	Curitiba	CR	CR	CR	CR
RJ	Rio de Janeiro	CR	CR	CR	CR
RN	Natal	CR	CR	1	CR
RO	Porto Velho	CR	CR	1	CR
RR	Boa Vista	CR	CR	1	CR
RS	Porto Alegre	1	CR	3	1
SC	Florianópolis	CR	CR	1	CR
SE	Aracaju	CR	CR	1	1
SP	São Paulo	CR	CR	4	CR
	Bauru	CR	CR	2	CR
TO	Palmas	CR	CR	1	CR
<b>Total de Vagas</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>6</b>

(\*) Para pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público de acordo com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade do concurso, de acordo com o cargo e a localidade de escolha.

(\*\*) Para candidatos negros (pretos ou pardos) é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e a eles serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade do concurso, de acordo com o cargo e a localidade de escolha.

(\*\*\*) CR – Cadastro de reserva.

9. ALTERAR Anexo VI – Quadro de vagas que passa ter a seguinte redação:

**ANEXO VI - LOCAIS PARA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS**

SE	LOCAIS PARA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO
AC	Superintendência Estadual – ACR Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Av. Epaminondas Jácome, 2.858 - Centro Rio Branco/AC - 69900-056
AL	Superintendência Estadual – AL Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Rua Antenor Gomes de Oliveira, nº 144 - Farol Maceió/AL - 57055-905
AM	Superintendência Estadual – AM Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Rua Pará, 885 - 3º andar - Ed. José Frota II - São Geraldo Manaus/AM - 69053-070
AP	Superintendência Estadual – AP Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Av.: Coriolano Jucá, 125 - Centro Macapá/AP - 68906-310
BA	Superintendência Estadual – BA Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Praça da Inglaterra, 2, Comércio Salvador/BA - 40015-905
DF	Superintendência Estadual – BSB Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Edifício Pasteur Bloco 3 SEPS 712/912 - Asa Sul Brasília/DF - 70002-900
CE	Superintendência Estadual – CE Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Rua Senador Alencar, 38, 1º andar - Sala 101- Centro Fortaleza/CE - 60030-905
ES	Superintendência Estadual – ES Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Avenida Leitão da Silva, 2730, Santa Luíza Vitória/ES - 29045-910
GO	Superintendência Estadual – GO Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 11, 1º andar - Setor Central Goiânia/GO - 74003-901
MA	Superintendência Estadual – MA Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira, Qd 47, Lote 6, Renascença. São Luís/MA - 65015-905
MT	Superintendência Estadual – MT Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Rua Benedito Escalante 830 - Ponte Nova Várzea Grande/MT - 78115-900
MS	Superintendência Estadual – MS Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Avenida Calógeras 2309 -2º andar - Centro Campo Grande/MS - 79002-970
MG	Superintendência Estadual – MG Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Rua Izabel Bueno 442 - Jaraguá Belo Horizonte/MG - 31255-900
PA	Superintendência Estadual – PA Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Avenida Presidente Vargas, 498, 3º andar - Campina Belém/PA - 66017-970
PB	Superintendência Estadual – PB Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: BR 230, KM 24,5, s/n - Cristo Redentor João Pessoa/PB - 58071-900

PE	Superintendência Estadual – PE Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Av. Guararapes, 250, 7º andar - Sala 701 - Santo Antônio Recife/PE - 50010-900
PI	Superintendência Estadual – PI Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Av. Antonino Freire, 1407 - Centro Teresina/PI - 64001-970
PR	Superintendência Estadual – PR Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Rua João Negrão, 1.251, Bloco 1, 4º Andar - Rebouças Curitiba/PR - 80002-900
RJ	Superintendência Estadual – RJ Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Av Presidente Vargas, 3077, 29º andar - Cidade Nova Rio de Janeiro/RJ - 20210-030
RN	Superintendência Estadual – RN Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Av. Engenheiro Hildebrando de Gois, 221 - Ribeira Natal/RN - 59010-700
RO	Superintendência Estadual – RO Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Avenida Presidente Dutra, 2701 - Centro Porto Velho/RO - 76801-918
RR	Superintendência Estadual – RR Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Praça do Centro Cívico, 176 - Centro Boa Vista/RR - 69301-900
RS	Superintendência Estadual – RS Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Rua Siqueira Campos, 1100, 6º andar - Centro Histórico Porto Alegre/RS - 90002-900
SC	Superintendência Estadual – CS Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90, Bloco B, 5º andar - Nossa Senhora do Rosário São José/SC - 88110-903
SE	Superintendência Estadual – SE Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Rua Laranjeiras, 229, 1º andar - Centro Aracaju/SE - 49010-902
SP	Superintendência Estadual – São Paulo Metropolitana - SPM Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, 23º andar - Vila Leopoldina São Paulo/SP - 05311-900
	Superintendência Estadual – São Paulo Interior - SPI Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Praça D. Pedro II, 4-55, 5º andar - Centro Bauru/SP - 17015-905
TO	Superintendência Estadual – TO Gerência Regional de Gestão de Pessoas – GEPES Endereço: Av. Teotônio Segurado – Quadra 201 Norte – Cj. 1 – Lotes 5 e 6 Palmas/TO - 77001-128